



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



EMENDA Nº 10 /2019 (MODIFICATIVA) GABINETE DA MESA DIRETORA
(Do Senhor Deputado Robério Negreiros) PR n.º 06/ 2019
No. 51

**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2019,
que "Institui o Código de Ética e Decoro
Parlamentar da Câmara Legislativa do
Distrito Federal e dá outras
providências.**

Dê-se ao §1º, §2º e §3º do art. 13 a seguinte redação:

Art. 13 (...)

§1º São leves as infrações decorrentes de conduta indevida:

§2º São médias as infrações decorrentes de condutas antirregimentais:

*§3º São graves as infrações decorrentes de conduta contrária à
austeridade no exercício da atividade parlamentar:*

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o condão de tornar o rol taxativo e não exemplificativo como está na redação do projeto original.

Sala de sessões, em 18 DE SETEMBRO de 2019.

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSD - DF